



Interpelação Escrita

Em resposta ao rumo político do Planeamento dos serviços de reabilitação para o próximo decénio, e à medida de impulsionar e encorajar o acesso ao emprego dos portadores de deficiência, promovendo a sua participação social e integração económica, bem como melhorando a sua vida, o Fundo de Segurança Social implementou, no passado mês de Julho, o Programa piloto de incentivo ao trabalho dos beneficiários da pensão de invalidez, no sentido de incentivar o acesso dos deficientes ao mercado de trabalho. Segundo este Programa, o período experimental para os requerentes qualificados não pode exceder os 30 dias.

Segundo informações das associações que prestam serviços aos portadores de deficiência, em regra, 30 dias não são suficientes para os deficientes se adaptarem, mas caso esse prazo seja ultrapassado, têm de devolver ao Fundo de Segurança Social o subsídio de invalidez correspondente ao mês em causa. Os deficientes estão preocupados, pois se no final do prazo do período experimental não conseguirem integrar-se com sucesso no mercado de trabalho, ficam sem trabalho nem subsídio, uma situação que os dissuade de participar no referido Programa.

Para além da adopção de políticas de incentivo, as instalações sem obstáculos são também bastante importantes para a integração social e o acesso ao emprego dos deficientes. A Lei n.º9/83/M (Supressão de barreiras arquitectónicas) está em vigor há mais de 30 anos, e na altura da sua definição,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

o foco foi dar resposta às necessidades dos portadores de deficiência física, portanto, deve ser revista. O Governo está a elaborar as Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM, prevendo-se a sua implementação já para o próximo ano. Estas Normas podem ser consideradas como um complemento à lei vigente, e vão ser aplicadas, no futuro, às novas obras, quer às desenvolvidas pelo Governo quer às financiadas por este. O Governo já afirmou que ia incentivar os operadores a cumpri-las, mas a longo prazo há que introduzir melhorias ao nível jurídico, alargando os diversos tipos de instalações complementares sem obstáculos. Quanto aos novos prédios privados, é indispensável uma regulamentação clara para dar resposta às necessidades dos portadores de diferentes tipos de deficiências, nomeadamente, físicas, auditivas e visuais.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. O Programa piloto de incentivo ao trabalho dos beneficiários da pensão de invalidez já está a ser implementado, e o Governo afirmou que ia proceder à respectiva avaliação ao fim de 6 meses. Quais foram as opiniões já recolhidas pelo Governo? Que aspectos é que vão ser alvo de avaliação e melhorias? Em relação às questões relacionadas com o período experimental de 30 dias, vão ser introduzidas as devidas melhorias?
2. É provável que a implementação das Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM venha a ter lugar no próximo ano. O Governo afirmou que ia ter em conta a realidade de Macau e proceder à avaliação do teor da Lei n.º9/83/M (Supressão de barreiras arquitectónicas), a estudos sobre a sua actualização e à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

introdução de melhorias. Como é que vão ser concretizados estes trabalhos?

24 de Novembro de 2017.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**